

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201900020006489

Nome: UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE INHUMAS

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Psicologia e o Curso Complementar de Formação de Professores de Psicologia

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 72/2023

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente ao **reconhecimento do Curso de Bacharelado em Psicologia e o Curso Complementar de Formação de Professores de Psicologia** oferecido no **Campus Metropolitano, Unidade Universitária de Inhumas** - localizada na Av. Araguaia, 400 - Vila Lucimar, Inhumas – Goiás.

É o histórico, passamos a análise.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A Universidade Estadual de Goiás/UEG foi reconhecida por meio do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação Nº 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228, de 08/08/2014, mas a Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021 prorrogou a vigência até 31/12/2023, (000022519423).

Por oportuno, é necessário informar que o Curso de Bacharelado em Pedagogia foi criado pela Resolução CsU N. 869, de 29 de novembro de 2017; Resolução CG N. 35, de 13 de fevereiro de 2019, aprova o Projeto Pedagógico Complementar de Formação de Professores de Psicologia.

A Resolução CG N. 41, de 13 de fevereiro de 2019, aprovou o Projeto Pedagógico do Curso e o mesmo foi autorizado através da Resolução CsU N. 826/2017; A Resolução CG N. 35, de 13 de fevereiro de 2019, nos termos a seguir,

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico Complementar de Formação de Professores de Psicologia, da UEG Campus Inhumas, para fins de Reconhecimento do Curso, com carga horária de 840 horas para os alunos ingressantes a partir de 2018/2, integralização mínima de 5 anos e máxima de 7,5 anos.

Há de se destacar que o Projeto Pedagógico do Curso, foi elaborado seguindo as exigências,

" da Resolução CNE/CES nº 5/2011 – que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração do curso de graduação, Projeto Pedagógico Complementar de Formação de Professores de Psicologias, na modalidade presencial, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, da Resolução CEE/Pleno nº 03/2016, da Resolução do Conselho Universitário (CsU) nº 869/2017, da Resolução CsU nº 705/2014 – Regimento Geral da UEG, da Resolução CsU n.893/2018 (altera parcialmente o Regimento Geral da UEG), da Resolução do Conselho Acadêmico (CsA) n.1.052/2018, da Resolução CsU n.482/2010 – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEG 2010-2019, da Resolução CsU n.516/2011 Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e demais Resoluções da UEG apresentadas ao longo do projeto".

2. Da Visita in loco

As sínteses elaboradas pela Comissão Avaliadora, feitas in loco, servem para corroborar na atribuição dos conceitos e poderão ser consultadas diretamente no processo em análise.

Após a avaliação externa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliadores, o processo prosseguiu para a fase análise dos elementos da instrução documental, a avaliação e o mérito do pedido e elaboração desse Parecer Final, com base em padrões decisórios definidos no Instrumento de Avaliação e na legislação da Educação Superior. É necessário observar que os conceitos das dimensões estão diretamente relacionados aos dos indicadores. Em decorrência disso, temos como resultado da avaliação externa, a seguinte síntese:

"Na visita in loco a Comissão realizou reunião preliminar com a coordenação geral da unidade universitária e com a coordenadora do curso de Psicologia. Na sequência foi realizada a visita às instalações físicas da unidade universitária contemplando todos os espaços físicos relevantes para o curso, abrangendo: espaços de convivência, sala de professores, secretaria, Laboratório de Informática, Biblioteca e salas de aula. Durante a visita foram realizadas entrevistas com o secretário geral da unidade, com o funcionário que está atendendo a biblioteca e com o coordenador da unidade universitária. Foi identificado na visita que o Laboratório especializado do curso de Psicologia ainda não está preparado para as aulas práticas, uma sala será reformada para atender as disciplinas de Neuroanatomia humana e Neurofisiologia humana (ver foto em anexo 1 da sala que será reformada para o laboratório). Também foi identificada a falta de condições para a realização das atividades práticas da disciplina de Análise Experimental do Comportamento, que poderia ser um Laboratório especializado ou um Programa de computador. Durante a visita, a coordenação do curso informou que a IES adquiriu o Programa para tal atividade prática, mas os computadores do Laboratório de Informática não têm instalado um sistema operacional compatível para atender o Programa. E ainda foi visitada uma casa próxima ao prédio da unidade universitária que será reformada para atender o Centro de Psicologia Aplicada, que terá por "objetivo contribuir para a formação profissional, atendendo à comunidade, desenvolvendo o conceito de clínica-escola" (PPC/BACHARELADO, 2021, p.95). O Centro de Psicologia Aplicada atenderá as atividades de estágio supervisionado específico e também as atividades das disciplinas de aplicação de testes psicológicos: Psicometria; Avaliação Psicológica 1; Avaliação Psicológica 2; Psicodiagnóstico 1; Psicodiagnóstico 2 (PPC/BACHARELADO, 2021) ou Técnicas psicométricas; Técnicas de Avaliação Psicológica; Orientação

Profissional e Aconselhamento Psicológico; Psicodiagnóstico Infantil e do Adulto (PPC/BACHARELADO, 2018).

*Os dados do **corpo docente** do curso de Psicologia indicam a necessidade de contratação de professores efetivos com formação em psicologia. Observa-se que atualmente existem 09 professores no curso, sendo somente 04 com formação em psicologia e somente 02 efetivos. Tal situação gera um rodízio entre os profissionais com formação em psicologia, dificultando a construção de um colegiado envolvido efetivamente com o desenvolvimento do curso.*

*A coordenação do curso enviou documentos comprobatórios de **convênios vigentes para estágio** com as seguintes instituições: APAE com sede em Anápolis, com data de 2018; Agente de integração - ASH Talentos com sede em Trindade, com data de 2020; BLS Laboratório Agrônomico com sede em Goiânia, com data de 2022; CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento com sede em Salvador, Bahia, com data de 2019; Hospital das Clínicas/UFG com sede em Goiânia, com data de 2019; Justiça Federal de primeiro grau em Goiás, com data de 2022; Ministério Público Federal, com data de 2021; Ministério Público do Trabalho, com data de 2021; Instituto de Promoção humana, aprendizagem e cultura - Promover com sede em Goiânia, com data de 2018; Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com data de 2019; Secretaria de Estado, Cultural e Esporte - SEDUCE, com data de 2017; START - Instituto de Desenvolvimento Humano e Profissional com sede em Goiânia, com data de 2018. Segundo o PPC/LICENCIATURA (2021): “O estágio de formação de professores de Psicologia visa preparar o futuro professor de Psicologia para: atuar em escolas e em outros contextos não formais que demandem o ensino de Psicologia; planejar, executar e avaliar programas de ensino e aprendizagem; comprometer-se com a aprendizagem do aluno, respeitando suas particularidades em distintos contextos sociais e culturais; compreender o papel das instituições de educação formal e não-formal, considerando os aspectos cultural, social, político e econômico nos processos formativos; compreender a Psicologia como dimensão da sociedade e da cultura e vincular seus conteúdos aos de outras ciências, assegurando a efetiva articulação entre teoria e prática. Constituem um conjunto de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente da instituição formadora” (p.43). Contudo, este estágio não teve início. Ressalta-se, ainda, que segundo o NDE em reunião in loco, foi exposto que o regulamento com plano de estratégias e ações que visam como será desenvolvido a relação teoria e prática deste estágio está sendo desenvolvido.*

O PPC/BACHARELADO (2021) não apresenta maiores informações sobre os dados socioeconômicos da região da unidade universitária que oferta o curso de Psicologia da UEG. Dessa forma, compreendemos que de modo geral o curso atende às necessidades da região, mas não temos evidência de quais são as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental de Inhumas e região, conforme solicita o indicador 1.1.

*Em relação à **pesquisa** constatou-se a necessidade de ampliar e potencializar a participação das/os estudantes em projetos de pesquisa na unidade. No documento enviado pela coordenação de curso e nas reuniões com a coordenação de curso, com o NDE, com os docentes e com os estudantes verificou-se que não existem discentes participando de projetos de pesquisa na área da Psicologia. Existem dois estudantes participando de um projeto de pesquisa coordenado por uma professora do curso com formação em geografia e um estudante participando de um projeto de pesquisa no curso de Pedagogia.*

observou-se na visita in loco que a unidade de Inhumas está passando por uma reforma (salas de aula, laboratórios). Em relação à biblioteca, o acervo que atende o curso de Psicologia não está atualizado, apresentando uma defasagem significativa e não atendendo as

necessidades das bibliografias básica e complementar das disciplinas. Em relação à avaliação institucional, identificamos na reunião com uma professora, membro da CPA, que foram realizadas avaliações da unidade universitária, para o processo de avaliação institucional, mas não foram realizadas avaliações do curso. Os relatórios da CPA disponibilizados pela coordenação de curso confirmam essa identificação. Na reunião com as/os estudantes foi confirmado que não foram realizadas avaliações sobre o curso de psicologia.

Sobre essa falta de apresentação das Bibliografias básicas e Complementares nas disciplinas, o PPC/BACHARELADO (2021) esclarece: “Conforme orientação da PrG, neste momento de construção do PPC, serão descritas apenas as bibliografias básicas que já constam no acervo físico da UnU Inhumas. O processo licitatório para aquisição das obras se encontra em tramitação, considerando que o curso de Psicologia está em fase de implementação. Desse modo, o SIBRE, juntamente com a coordenação central/setorial do curso, fará o levantamento das referências bibliográficas das obras que serão adquiridas, o mais rápido possível” (p.50). Vale destacar que na visita in loco foi apresentada uma nota de compra de vários livros, entretanto, o material não estava disponível na biblioteca da unidade. Segundo as coordenações da unidade e do curso, os livros não tinham sido entregues. No entanto, após a visita in loco (realizada no dia 06/10/2022) a coordenação de curso informou que o material havia chegado na unidade e enviou no dia 21/10/2022 fotos dos livros que foram comprados, as fotos (em anexo 5) indicam que os livros estão sendo organizados na biblioteca.

Segundo o PPC/BACHARELADO (2021): “O trabalho de conclusão de curso (TCC) deve ser concebido como uma atividade acadêmica de sistematização, registro e apresentação de conhecimentos didáticos, pedagógicos, científicos, culturais, tecnológicos e de inovação produzidos sobre o objeto de estudo relacionado à área de formação do curso de graduação, mediante orientação docente, e deve ser cumprido e ofertado conforme a política de TC/TCC aprovada pela Resolução CsA n. 1.016/2017” (p.45)

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizam o histórico do pedido da Universidade Estadual de Goiás, referente ao reconhecimento do Curso de Bacharelado em Psicologia ofertado pela UEG, no Campus Metropolitano, Unidade Universitária de Inhumas/GO.

“a Formação de Professores de Psicologia dar-se-á em um projeto pedagógico complementar e diferenciado, elaborado em conformidade com a legislação que regulamenta a formação de professores no País” (PPC, p. 6)

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o Projeto Pedagógico Complementar de Formação de Professores de Psicologia tem por objetivo formar professores capazes de ministrar aulas de Psicologia e/ou desenvolverem atividades pedagógicas de orientação sexual na escola, para alunos da segunda etapa do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Há de se destacar que de acordo com o descrito no PPC, o Projeto Pedagógico Complementar de Formação de Professores de Psicologia tem por objetivo formar professores capazes de ministrar aulas de Psicologia e/ou desenvolverem atividades pedagógicas de orientação sexual na escola, para alunos da segunda etapa do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É mister informar que o Projeto do Curso contempla os objetivos do curso, o perfil do profissional que se pretende formar, bem como o conhecimento, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas. O domínio dessas competências está diretamente relacionado aos conteúdos curriculares elencados na proposta curricular, assim como no estágio supervisionado, atividades complementares, na metodologia de ensino, no processo de avaliação adotado pela Instituição e, ainda, no trabalho de curso que o aluno apresenta ao final de sua graduação, momento em que expressa, de forma consistente, os resultados de sua aprendizagem ao longo do curso. Tudo isso está aliado às avaliações internas e externas, especialmente aos resultados obtidos pelo curso no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). A proposta curricular do Curso, também privilegia a inter-relação entre ensino, a pesquisa e a extensão.

O curso é ofertado no turno noturno, com entrada anual e regime acadêmico semestral. Conforme Resolução CNE/CES 5/2011 a integralização da carga horária complementar deve acontecer no decorrer do curso Bacharelado em Psicologia. Os discentes do curso Bacharelado em Psicologia poderão optar pela adesão a formação de professores, mediante a integralização da carga horária complementar (840 horas) prevista no Projeto Pedagógico Complementar para a Formação de Professores de Psicologia.

Pois bem, a matriz curricular do curso apresenta uma carga horária total de 4.080 horas, que entrou em vigor em 2018/2, com integralização mínima de cinco anos e máxima de sete anos e meio, em regime semestral, matutino, com 40 vagas semestrais.

Em síntese a Carga Horária total do curso: a) PPC 2018 (vigência a partir do sexto período) - Bacharelado: 4080 - Licenciatura: 840; b) PPC 2021 (vigência no segundo e quarto período) - Bacharelado: 4280h - Licenciatura: 1340h.

Para tanto, a estrutura curricular apresentada assim se apresenta:

| Conteúdo de Formação | CH -Total | | CH-Total |
|------------------------------------------|-----------|---------|----------|
| -- | Teórica | Prática | -- |
| Núcleo Comum | -- | -- | 120 |
| Núcleo Específico | 2.580 | -- | 2.580 |
| Núcleo Específico - Optativas | 240 | | 240 |
| Núcleo de Modalidade | -- | -- | 60 |
| Núcleo Livre - Disciplinas | -- | -- | 180 |
| Trabalho de Conclusão de Curso | -- | -- | 100 |
| Núcleo Livre - Atividades Complementares | -- | -- | 200 |
| Estágio Supervisionado | -- | -- | 600 |
| Carga Horária Total do Curso | -- | -- | 4.080 |

4. Do Estágio

Por oportuno, no PPC está contemplado que o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é realizado de acordo com a Política de Estágio da Universidade e a Resolução CNE/CES 05/2011. O Estágio Supervisionado Obrigatório do Projeto Pedagógico Complementar de Formação de Professores de Psicologia equivale a uma carga horária de 300 horas para a integralização curricular, dividido em 150 horas - Estágio Supervisionado I (Básico) e outras 150 horas Estágio Supervisionado II (Específico).

5. Da Nominata

Conforme relatório técnico a Comissão de Especialistas Observou que 100% dos 09 professores do curso de Psicologia da UEG/UnU Inhumas tem formação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. A informação foi verificada nos dados disponibilizados pela coordenação do curso e em consulta ao currículo lattes dos profissionais.

A Coordenação do curso está sob a responsabilidade da professora Lílian Barbosa de Moraes – Graduada em Psicologia e Mestre em Língua Literatura e Interculturalidade.

6. Do Acervo

Há um destaque no PPC que o acervo bibliográfico apresenta obras de conhecimentos gerais como enciclopédias, dicionários das línguas portuguesa e inglesa, além das obras específicas para os curso de Letras e Pedagogia, que se encontram dispostas em estantes e um armário que é destinado às Monografias dos TC apresentados até o ano de 2008, em encadernação capa dura, e o CR-Roms, a partir de 2009, de ambos os cursos. O acervo da biblioteca da UEG Câmpus Inhumas tem, em média, um número de 5.800 exemplares e está organizado com obras de formação geral –Literatura Brasileira, Goiana, e Estrangeira, livros didáticos sobre: Linguagem, Produção Textual, Metodologia de Pesquisa – e obras específicas às áreas dos cursos de Letras ou Pedagogia. O acervo tem sido renovado nos últimos anos com aquisição de edições mais novas e novos títulos. E a comissão destacou em seu relatório que o acervo que atende o curso de Psicologia não está atualizado, apresentando uma defasagem significativa e não atendendo as necessidades das bibliografias básica e complementar das disciplinas.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe ressaltar que a Universidade Estadual de Goiás “conceitua a extensão universitária como o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade” (PPC, 69). São oferecidos Programas, Projetos e Ações de extensão nas diversas áreas de conhecimento.

8. Conclusão

Por fim, considerando a análise documental e o resultado do relatório de avaliação, constata-se que o pedido atendeu, no âmbito sistêmico e global, suficientemente aos requisitos legais e normativos dispostos na legislação vigente, obtendo, em regra geral, médias satisfatórias nos indicadores avaliados e, portanto, não impeditivas para o seu deferimento.

9. Informações complementares

Este processo foi matéria de pauta do dia 22/09/2023, na Câmara de Educação Superior, ocasião em que foi discutido e resolvido por baixá-lo em diligência a fim de sanar algumas dúvida em relação a alguns pontos destacados no relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas.

A Universidade Estadual de Goiás, por meio da Pró reitoria de Graduação respondeu a diligência e anexou uma serie de documentos cujo objetivo é esclarecer e comprovar os ajustes necessários para a continuidade de oferta do curso.

Eis a síntese apresentada pela Instituição:

Este Relatório trata de responder a Diligência nº 3/2023/SGG/COCES – CEE – 18459, que versa acerca do Reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado em Psicologia e do Curso de Formação Complementar de Licenciatura em Psicologia da Universidade Estadual de Goiás - UEG. Curso sediado na Unidade Universitária de Inhumas-GO.

A partir do reconhecimento das fragilidades apontadas pelo valoroso Conselheiro relator, Professor José Teodoro Coelho, foram envidados esforços em todos os âmbitos da UEG – Coordenação do curso de Psicologia, Coordenação da UnU Inhumas, Direção do Instituto Acadêmico de Educação e Licenciatura, Pró-Reitoria de Graduação e Reitoria – para executar o plano de ação que objetiva atender às demandas do Conselho Estadual de Educação, que são as mesmas relativas às necessidades dos discentes matriculados no curso em questão.

O plano de ação foi traçado nos diálogos entre a Coordenadora do Curso, o Reitor da UEG, o Coordenador da UnU, o Diretor do IAEL, o Pró-Reitor de Graduação e consultoria da Diretoria de Gestão Integrada - DGI, por ser de comum entendimento a todos os envolvidos a importância do curso de Psicologia para a UEG e para a UnU Inhumas e os 209

acadêmicos que atualmente estão matriculados. O plano está em execução com vistas a solucionar os pontos identificados, conforme listado a seguir, e consubstanciado nos itens apresentados no relatório que segue.

- Construção e reforma de Laboratórios especializados que forneçam condições para a realização das atividades práticas das disciplinas e de estágio obrigatório;
- Parcerias entre docentes contratados para realização dos estágios clínicos com acadêmicos;
- Reforma e adequação da casa cedida pela Prefeitura de Inhumas que será a clínica escola de Psicologia;
- Realização do concurso público para professores da área da Psicologia com provimento de seis vagas (Edital Publicado em 2023);
- Aprovação do PPC e do PDI em 2023;
- Incremento à participação de discentes em projetos de pesquisa e de extensão na área;
- Aquisição de livros para ampliação do acervo físico especializado;
- Transferência de professores de outros câmpus/UnU para compor o Núcleo Docente Estruturante e o corpo docente do curso, conforme a legislação vigente.

O curso em Psicologia da UnU Inhumas representa a possibilidade de acesso de jovens da classe trabalhadora ao curso, que tem alcançado grande procura e aparece com uma significativa concorrência em todos os processos de vestibular da UEG, conforme tabela a seguir:

Vestibular

Ano 2020 - 826 candidatos inscritos

Ano 2021 - 551 candidatos inscritos

Ano 2022 - 416 candidatos inscritos

Ano 2023 - 695 candidatos inscritos

Ano 2024 - 553 candidatos inscritos

Considerando a solicitação, segue abaixo esclarecimentos sobre os pontos avaliados com conceitos 1, 2 e 3 pela comissão de especialistas no dia 06 de outubro de 2022.

a) Itens pontuados com conceito 3 – suficiente:

A. DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

1.2.1 O PDI (2023-2028) foi aprovado pelo Conselho Universitário da UEG em 25 de outubro de 2023 (ANEXO 1), e referente as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, o presente PDI “fundamenta-se na indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa, a extensão” (p. 40) como um dos pilares da Universidade. Assim, evidenciamos que as políticas institucionais de ensino e extensão estão implantadas e em execução no curso de Psicologia da UEG/UnU Inhumas, de forma coerente com o PDI da UEG e do PPC em Psicologia (2018; 2021). No que se refere à pesquisa, especificamente para o Curso de Psicologia, se observa a viabilidade de conduzirmos mais pesquisas

relacionadas ao campo de atuação do sujeito psicólogo, por meio do concurso público, cujo o edital já está em andamento, o que possibilita o aumento, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de pesquisas na área de Psicologia. O edital, (ANEXO 2) para provimento de docentes efetivos, publicado em 22 de setembro deste ano, prevê a nomeação dos candidatos aprovados nas vagas do concurso em julho de 2024, ofertando 6 (seis) vagas para docentes atuarem especificamente no referido curso. Atualmente, o quadro de docentes efetivos vinculados ao curso é de 07 docentes efetivos e 05 docentes substitutos/temporários, atuando nas atividades de ensino, pesquisa e extensão:

1.2.2 Em relação à biblioteca, deu-se a finalização do processo licitatório para aquisição de 80 (oitenta) obras para compor o acervo bibliográfico físico da biblioteca da Unidade Inhumas, para atender as demandas de bibliografias básicas e complementares do Curso de Psicologia, nos valores de R\$ 80.956,16 e R\$ 15.216,00. (ANEXO 3). Em complementação a isso, a universidade conta com um acervo digital nas bibliotecas virtuais (Minha Biblioteca e PEARSON), conforme link de acesso disponibilizado <https://www.gnuteca.ueg.br/> pela IES, que contempla as bibliografias básicas e complementares do PPC.

1.2.3 Em relação à avaliação institucional, tais práticas institucionais iniciaram-se na UEG com a instalação da Comissão de Avaliação Institucional (CPA), que deu início ao processo de avaliação institucional na instituição, conforme consta na Portaria nº. 011, de 15 de março de 2000. A Avaliação Institucional tem como objetivos: contribuir para a transformação qualitativa da educação superior, o melhoramento acadêmico pedagógico e maior eficiência na gestão, conforme deseja a comunidade acadêmica. A avaliação institucional é condição básica para a UEG melhorar os seus processos acadêmico-pedagógicos e de gestão, e cumprir, com bons serviços, as atividades que desenvolve na e para a sociedade. Para a concretude dos objetivos propostos, considera-se as seguintes dimensões educacionais:

Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); Política para ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação; Responsabilidade social; Comunicação com a sociedade; Política de pessoal; Organização e gestão da instituição; Infraestrutura física; Planejamento e avaliação; Política de atendimento ao discente e Sustentabilidade financeira.

Essas dimensões, definidas pelo INEP/CONAES (2004), são, segundo Portaria nº 4, de 13 de janeiro de 2005, art. 2º parágrafo I, “[...] agrupamentos de grandes traços ou características referentes aos aspectos institucionais sobre os quais se emite juízo de valor e que, em seu conjunto, expressam a totalidade da instituição”. Em complemento às políticas de avaliação institucional, visando o melhoramento acadêmico pedagógico, foi aprovado e entrou em vigor na sessão plenária do CsU, em 8 de novembro de 2023, a Resolução - CsU nº 1.133/2023 que cria e regulamenta o processo de avaliação interna dos docentes e discentes da Universidade Estadual de Goiás, no âmbito dos cursos. No caso do curso de Psicologia os resultados dessas avaliações são implantados, paulatinamente, para qualidade do curso.

1.2.4 No que diz respeito à implantação de laboratórios especializados, informamos que o processo licitatório para aquisição das peças foi finalizado conforme os Termos de Recebimento Definitivos (ANEXO 4) e com isso o laboratório para a oferta das disciplinas de Neuroanatomia Humana e Neurofisiologia Humana estão sendo utilizados. As adequações das salas de aula iniciadas com reforma dessas, das salas administrativas, dos banheiros, entre outros ambientes da UnU Inhumas, destinadas a aumentar a capacidade física do ambiente universitário, a fim de atender

o aumento da demanda estudantil e as necessidades das atividades práticas (PROCESSO SEI 202100020005550).

1.5. Estrutura curricular 1.5.1 Neste item ressaltamos que as análises apresentadas pela comissão foram realizadas em um cenário onde o PPC 2021 estava em fase de construção. Em razão disso, os apontamentos descritos como faltantes neste item de análise ainda estavam sendo construídos, ou seja, não concluídos. Entretanto, condizente ao Processo SEI 202200020000225, todos os PPCs propostos pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovados pelos colegiados setorial de curso, colegiados central do curso e colegiados do instituto acadêmico, conforme art. 1º, incisos I, II e III da Portaria nº. 1.122/2021 – UEG, já foram submetidos à análise e aprovados pela Câmara de Graduação (CG).

1.5.2 No que se refere à oferta de disciplinas que possuem carga horária de prática, conforme mencionado no item **1.2.4** deste relatório, todas as salas que se fazem necessárias para oferta de disciplinas que possuem carga horária de prática, constante nas Matrizes Curriculares 2018 e 2021, foram providenciadas de maneira a não trazer prejuízos às necessidades das atividades práticas. Com relação aos componentes curriculares de estágio obrigatório, conforme as matrizes mencionadas, não são totalmente dependentes da clínica escola. O artigo 10 da diretriz curricular CNE/DCN/2011 aponta que “pela diversidade de orientações teórico-metodológicas, práticas e contextos de inserção profissional, a formação em Psicologia diferencia-se em ênfases curriculares, entendidas como um conjunto delimitado e articulado de competências e habilidades que configuram oportunidades de concentração de estudos e estágios em algum domínio da Psicologia”. Nessa direção, o artigo 11 deste documento regulamenta que a “instituição deve oferecer, pelo menos, duas ênfases curriculares que assegurem a possibilidade de escolha por parte do aluno”. Nesse encaminhamento, são possibilidades de ênfases, para o curso de Psicologia na UEG: Psicologia e processos psicossociais; Psicologia e processos clínicos, de saúde e de avaliação psicológica. Para atender os estágios nas perspectivas das duas ênfases, os locais de realização das atividades de estágio obrigatório apresentam o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelas partes, seguindo modelos disponibilizados pela UEG no Sistema de Gestão Acadêmica. Desta forma, neste segundo

semestre de 2023 a primeira turma iniciou as atividades do estágio obrigatório, internamente e externamente, por meio de instituições conveniadas e por meio da assinatura do termo de compromisso.

1.5.3 No que tange à clínica escola, todos os encaminhamentos necessários estão sendo feitos para a realização das atividades o que pode ser verificado pelos encaminhamentos formalizados comprovados pela documentação do **ANEXO 5**.

1.5.4 Com relação aos projetos de extensão e pesquisa, o curso conta com quatro projetos de extensão cadastrados e em execução (ANEXO 6), bem como três de pesquisa (ANEXO 7). Remete-se ao item **1.2.1** confirmando que a proposta de concurso viabiliza a implantação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de ações de extensão e pesquisa no curso de Psicologia. Assim, a articulação entre teoria e prática prevista nos PPCs (2018; 2021) está sendo implantada de forma a atender as regulamentações vigentes.

1.6. Conteúdos curriculares

1.6.1 Referente à ausência observada pela comissão de teorias que são fundamentais para a compreensão do processo de desenvolvimento humano e de aprendizagem, bem como fazem parte do conhecimento que o psicólogo deve dominar para atuar em contextos que envolvem, em especial, crianças e adolescentes; inclusive algumas mencionadas no texto do documento, novamente reiteramos que no momento da visita todos os NDE e Colegiados de Cursos estavam em trabalho árduo de construção dos PPCs 2021, bem como todos os demais regulamentos pertinente aos respectivos cursos. Muitos desses documentos, à época da visita não tinham sido finalizados com sua devida aprovação. Apontamos os itens 1.2.2 e 1.5.1 que tratam de esclarecer que em relação à biblioteca e os PPCs 2021, esses referidos processos, no momento, foram praticamente finalizados.

Ainda sobre a **atualização dos conteúdos**, ao finalizar todo processo de construção do PPC 2021 fez-se uma revisão nas ementas e bibliografia básica e complementar das disciplinas do curso, com o objetivo de garantir a presença de teorias de base, autores e obras clássicas nos diferentes campos teóricos e metodológicos da ciência psicológica.

1.14. Apoio ao discente

1.14.1 Referente ao não incentivo em participação em eventos científicos, cumpre novamente reportar ao fator ausência de docentes efetivos à época da visita, que inviabilizavam a pesquisa e extensão, bem como ações acadêmicas-científicas. Reiteramos que, item 1.2.1, o concurso (certame em andamento) viabilizará a implantação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento de ações de extensão e pesquisa no curso de Psicologia. Vale ressaltar que, neste ano, temos 22 discentes do curso de Psicologia contemplados com bolsas nos editais internos da UEG, a saber: 06 bolsistas na bolsa permanência; 14 bolsistas na bolsa de ações extensionistas; 02 bolsistas na bolsa desenvolvimento institucional.

1.14.3 No que diz respeito a representação estudantil no colegiado do curso, os discentes participam do colegiado com representantes discentes, indicados por seus pares, em número máximo de 30% (trinta por cento) dos membros natos, conforme estabelece o regulamento da universidade. No momento, os discentes têm significativa mobilização por meio das representações de turma, e estão, também, mobilizados quanto a implementação do diretório acadêmico **(ANEXO 8)**.

1.14.4 Relacionado ao apoio psicopedagógico, o Núcleo Intersetorial de Direitos Humanos, Acessibilidade e Ações Afirmativas da Universidade Estadual de Goiás - NIAFF/ UEG, é o órgão responsável por implementar e gerir a Política de Direitos Humanos, a Política de Acessibilidade e a Política de Promoção de Ações Afirmativas para discentes, docentes e servidores da Universidade Estadual de Goiás. O NIAAF tem por finalidade, propor, planejar, organizar, implementar, orientar e assegurar as ações institucionais no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão para a promoção e a garantia de acessibilidade e de ações afirmativas na UEG. Suas ações estão pautadas no compromisso com a justiça social, nos valores democráticos e na emancipação humana, no estímulo contínuo à promoção e respeito dos direitos humanos, na inclusão e no direito à educação e acessibilidade no ensino superior, na articulação com projetos, programas e atividades desenvolvidas nas Pró-Reitorias, Câmpus, Unidades Universitárias e Institutos quando tratar das questões sobre acessibilidade, inclusão e ações afirmativas. Este núcleo acompanha também todas as tratativas (contratação/formação) dos profissionais de apoio. Em complemento ao NIAAF, outras vias estão sendo construídas, para o apoio psicopedagógico ao discente, que

são a implantação, em processo, da clínica escola e o encerramento do certame concurso público para contratação de psicólogo e assistente social nos Câmpus e Unidades (ANEXO 9).

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – no processo ensino - aprendizagem

Nesse quesito, a disciplina de Análise Experimental do Comportamento na Matriz 2021 não apresenta carga horária de prática curricular, considerando o item 1.5.1 onde ressaltamos que, as análises apresentadas pela comissão foram realizadas em um cenário onde o PPC 2021 estava em fase de construção. Ao finalizar a matriz 2021, a partir de intensas leituras e discussões no NDE e no Colegiado do Curso, troca de experiência com outras IES que ofertam curso de Psicologia, o Colegiado do Curso está buscando a instalação do programa, em notebooks da UnU Inhumas, para o uso pelos discentes durante o curso da referida disciplina.

B. DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE, considerando: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC

A composição do NDE do curso tem tido recomposição de membros antes do prazo estipulado em regulamento específico, em razão da necessidade de concurso público para contratação de professores de tempo integral com formação em Psicologia, conforme o próprio relatório da comissão aponta. Contudo, conforme já exposto no item 1.2.1 ressaltamos que o certame em andamento viabilizará uma composição de NDE mais consonante com a legislação vigente. Mas é preciso ressaltar que esse gargalo pontual em momento algum trouxe prejuízos para a atuação do NDE no curso. À época da visita a portaria ainda não tinha sido emitida. Entretanto, o anexo 10 apresenta a portaria.

C. DIMENSÃO 3: INFRAESTRUTURA

3.4. Sala de professores

A Unidade Universitária de Inhumas desde 2018, teve aumento em seus cursos de graduação, eram dois – Pedagogia e Letras - e agora, com Psicologia, somam-se três, bem como o início um programa stricto sensu em Educação. Em razão disso, houve a necessidade de ampliação do espaço para atender as demandas do curso de Psicologia e do Programa stricto sensu em Educação, sem a possibilidade de expansão por meio de novas obras, que naquele momento,

não estavam disponíveis. Por meio do estudo das dependências disponíveis, foi realizado o remanejamento de espaços, antes destinados ao armazenamento de carteiras e outros bens da Unidade. No Bloco B, onde antes funcionava o curso de Pedagogia, foram desocupadas quatro salas, que reformadas se tornaram salas de aula, assim como duas salas de espaço de convivência e do Laboratório de Políticas do PPGE. No Bloco A, onde antes ficavam as salas de gestão, de reuniões, e de coordenação pedagógica, além do espaço destinado ao Projeto English for Kids, e as salas de aula do curso de Letras, houve o aproveitamento do espaço físico limitado, considerando as novas demandas por salas de aula. O espaço de sala de aula do PPGE é o mesmo dos três cursos de graduação, uma vez que as atividades do Programa ocorrem no contraturno, assim como outras atividades acadêmicas que são desenvolvidas nas salas de aula dos cursos regulares. Por isso, provisoriamente, faz-se uso compartilhado de uma sala pela coordenação da unidade, coordenações setoriais de cursos e sala dos professores. Uma das salas desocupadas hoje sedia a Secretaria do PPGE. Nesse sentido, a Coordenação da Unidade já havia iniciado tratativas para essas adequações e ampliações, conforme mencionado no item 1.2.4 (PROCESSO SEI 202100020005550).

b) Itens pontuados com conceitos 1 – não existe ou 2 - insuficiente:

A. DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.8. Estágio curricular supervisionado

Conforme já apontamos no item 1.5.1 deste documento, as análises apresentadas pela comissão foram realizadas em um cenário onde o PPC 2021 estava em fase de construção, por isso os regulamentos específicos do curso, como o de estágio e da clínica escola, ainda estavam em processo de escrita/construção. Todavia, no momento, estão estes regulamentos finalizados e em vias de aprovados pela Câmara de Graduação da UEG (SEI 202200020000225). Ao atraso no desenvolvimento do curso devido às condições geradas pela pandemia da covid-19, conforme descrito no relatório da comissão, é sabido por toda comunidade educacional, pois a pandemia foi um evento que trouxe esse déficit para todas as instituições educacionais. No entanto, durante o período de pandemia as disciplinas com carga horária de prática foram sobrestadas e realizadas após o

retorno presencial, não havendo prejuízo para o discente. Quanto à ausência dos laboratórios especializados ter provocado, também, este atraso, isso foi resolvido e descrito anteriormente neste documento, nos itens **1.2.4** e **1.5.3**, de acordo com as novas políticas institucionais aprovadas.

1.9. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica

Os estágios tanto no bacharelado como na licenciatura iniciaram neste segundo semestre de 2023. Conforme já apontamos nos itens **1.5.1** e **1.8** deste documento, as análises apresentadas pela comissão foram realizadas em um cenário onde o PPC 2021 estava em fase de construção, e as turmas regidas pelo PPC 2018 ainda não estavam no período de início dos estágios devido ao atraso no desenvolvimento do curso devido as condições geradas pela pandemia da covid-19. Ainda, reafirmamos que, durante o período de pandemia as disciplinas com carga horária de prática foram sobrestadas e realizadas após o retorno presencial, não havendo prejuízo para o discente.

1.10. Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciados, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica

As ponderações neste item seguem as mesmas mencionadas nos itens **1.8** e **1.9**.

1.11. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática

As ponderações neste item seguem as mesmas mencionadas nos itens **1.8** e **1.9**.

1.16. Atividades de tutoria

Todo o processo de tutoria em disciplinas cursadas a distância, é realizada pelo Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), órgão acadêmico executivo que integra a estrutura da Reitoria e, com base nas características funcionais, legados e experiências bem-sucedidas dos modelos organizacionais anteriores, busca estabelecer um novo paradigma de EaD na instituição, por meio de uma atuação e relacionamento mais integrado com os campi e unidades universitárias (UnU) da UEG; e pelo Programa de Ensino e Aprendizagem em Rede (PEAR). O objetivo deste último é promover a integração e convergência de disciplinas curriculares dos cursos de graduação presencial da universidade, à modalidade de Educação a Distância, com o

uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação. O que reporta ao curso é o acompanhamento das atividades presenciais pela coordenação setorial do curso.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde, prioritariamente com o SUS – relação alunos/docente

Em abril de 2021 foi celebrado um acordo de cooperação entre a Universidade Estadual de Goiás e a prefeitura do município de Inhumas/GO (PROCESSO SEI 202000020010798), visando o estabelecimento de cooperação para o desenvolvimento de atividades conjuntas, com o fim de proporcionar oportunidades de estágio aos discentes da UEG da UnU Inhumas e não somente do curso de Psicologia. A proposta é de um convênio amplo que atenda os três cursos da unidade, bem como abarque um amplo leque de espaços/áreas de atuação para os discentes. Conforme escrito na cláusula primeira do termo (ANEXO 11), “o presente instrumento tem por objeto, a realização **de ações de atenção primária, secundária, palestras, ações de extensão e estágio** por parte de docentes e discentes vinculados à UEG junto aos órgãos da prefeitura do município de Inhumas/GO contribuindo para o bem-estar dos cidadãos inhumenses”. Dentre esses órgãos do município estão aqueles vinculados ao SUS (CAPS, UBS, UPAS). Na época da visita da comissão ao curso este termo de cooperação foi apresentado à comissão, porém, o que foi avaliado pela comissão estava relacionado ao fato de ainda não terem sido iniciadas as atividades previstas neste termo de cooperação. Ressaltamos então que, as atividades não tinham sido iniciadas pelos motivos já descritos no item 1.9, as turmas regidas pelo PPC 2018 não estavam no período de início dos estágios devido ao atraso no desenvolvimento do curso por causa das condições geradas pela pandemia da covid-19. Para além desse convênio com a prefeitura de Inhumas, outras parcerias foram celebradas, por meio de convênios e chamada pública para distribuição de vagas de estágio (EDITAL Nº 23/2023 - SESG/SES-GO), com órgãos de cidades circunvizinhas que o curso atende, dessa forma, regionalmente o curso dialoga e integra com o sistema local e regional de saúde (HUGOL, HDT, CRER, CRESM, POLICLÍNICA GOIÁS/Rio Vermelho, SUVISA, HC-UFG).

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde relação alunos/usuário

Para este item, segue o mesmo teor do texto escrito no item anterior **(1.23)**.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde

As atividades práticas de ensino estão implantadas, pois os laboratórios especializados ficaram prontos para a oferta das disciplinas de Neuroanatomia Humana e Neurofisiologia Humana conforme descrito no item deste documento **1.2.4**.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas

De acordo com o item **1.9** os estágios na licenciatura iniciaram neste segundo semestre de 2023. Conforme já apontamos nos itens **1.5.1** e **1.8** deste documento, as análises apresentadas pela comissão foram realizadas em um cenário onde o PPC 2021 estava em fase de construção, e as turmas regidas pelo PPC 2018 ainda não estavam no período de início dos estágios e de outras atividades práticas de ensino, devido ao atraso no desenvolvimento do curso por causa das condições geradas pela pandemia da covid-19. Nesse sentido, conforme já mencionamos em itens anteriores, durante o período de pandemia as disciplinas com carga horária de prática foram sobrestadas e realizadas após o retorno presencial, não havendo prejuízo para o discente.

B. DIMENSÃO 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CST, ou dois primeiros anos, se licenciaturas)

À época da visita da comissão estas informações solicitadas não estavam disponíveis, pois a universidade se encontrava em processo de reforma curricular (especificado já no item 1.5.1), em vista disso, também atualização de informações/legislações/regulamentos/nominatas. Dessa forma, com os encaminhamentos e avanços nas demandas acadêmicas e institucionais, o anexo 12 traz a informação solicitada neste item.

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso

Para este item, segue o mesmo teor do texto escrito no item anterior **(2.11)**.

C. DIMENSÃO 3: INFRAESTRUTURA

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI

Conforme apontado no item 3.4 deste documento, a Unidade Universitária de Inhumas desde 2018, teve aumento em seus cursos de graduação, eram dois agora com psicologia somam-

se três, bem como o início um programa stricto sensu em Educação. Em razão disso, há a necessidade de ampliação do espaço para atender as demandas do curso de Psicologia e do Programa stricto sensu. A Unidade tem um espaço físico limitado, considerando as novas demandas por salas de aula, por isso, provisoriamente, faz-se uso compartilhado de uma sala pela coordenação da unidade, coordenações setoriais de cursos e sala dos professores. No entanto, a Coordenação da Unidade já havia iniciado tratativas para essas adequações e ampliações, conforme mencionado no item **1.2.4** (PROCESSO SEI 202100020005550). No que tange aos gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral, espera-se implantá-los após a ampliação do espaço da unidade, contudo fez-se um remanejamento e redimensionamento dos espaços/salas para adequação e atendimento dos discentes, considerando tamanho das salas de aula, número de alunos nas turmas/cursos de modo a não trazer prejuízos às atividades acadêmicas.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso

Para este item, segue o mesmo teor do texto escrito no item anterior **(3.1)**.

3.7. Bibliografia básica

A Resolução CsA n. 1.090, de 25 de março de 2019, que aprova a Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da Universidade Estadual de Goiás (UEG), trata em determinados artigos sobre o processo de compra e aquisição de livros, a saber:

Art. 17 O processo de aquisição de livros por meio de compra tramitará conforme o seguinte procedimento:

II - os Coordenadores de Cursos deverão providenciar, junto aos docentes, as relações das bibliografias básicas e complementares dos cursos de graduação e pós-graduação dos cursos do câmpus a serem adquiridas;

V - verificado que o acervo do câmpus não dispõe do material solicitado, o Coordenador da Biblioteca, antes de encaminhar a solicitação de aquisição, deverá averiguar se os dados fornecidos estão corretos e atualizados, mediante consulta aos sítios eletrônicos das editoras.

Art. 18 Com o recebimento da solicitação de aquisição, o SIBRE entrará em contato com as editoras a fim de que seja feita uma cotação dos itens a serem adquiridos.

Considerando todo o trâmite acima mencionado, tivemos grande dificuldade com os títulos de psicologia, de todos os títulos, tínhamos em média umas 40 editoras ou mais e, a maioria das editoras com 1 ou 2 títulos somente. Isso significa que teríamos mais de 40 processos para atender o curso de psicologia. Ou

seja, impossível pensando nos trâmites licitatórios para aquisição de livros no âmbito da UEG. Coube aos docentes do curso, usar mais títulos da mesma editora nas bibliografias. Feito isso, a editora que possuía maior quantidade de títulos, deu retorno dizendo que os títulos mais antigos não estão disponíveis no mercado. A partir disso, de posse dos catálogos de livros das editoras, fizemos as aquisições cuja relação foi anexada ao relatório da comissão. Posto isso, nessas circunstâncias, há que se considerar o prejuízo menor à formação discente. Concordamos e fizemos todos os encaminhamentos para atender essa necessidade (ofertar o estudo dos textos do próprio autor). Contudo o estudo da teoria por literatura secundária foi uma opção plausível. A universidade não se furta de executar a aquisição de acervo a contento para a formação do discente, entretanto, durante o processo em que os trâmites estão sendo realizados, optou-se por uma bibliografia (básica e/ou complementar), que cite uma obra de uma estudiosa de um autor clássico, uma obra que foi atualizada por outra obra. Contudo, a universidade conta com um acervo digital nas bibliotecas virtuais (Minha Biblioteca e PEARSON), conforme link de acesso disponibilizado <https://www.gnuteca.ueg.br/> pela IES, que contempla as bibliografias básicas e complementares do PPC.

3.8. Bibliografia complementar

Para este item, segue o mesmo teor do texto escrito no item anterior (3.7).

3.9. Periódicos especializados

No que se refere a biblioteca da UnU Inhumas não ter assinaturas para acesso a periódicos especializados atualizados, a Unidade estava sem bibliotecário, aguardando a finalização do certame (ANEXO 9) para preenchimento dessa vaga. Em 08 de novembro de 2023, o bibliotecário nomeado iniciou as atividades laborais na unidade.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: quantidade e qualidade

No que diz respeito à implantação de laboratórios didáticos especializados, informamos que:

a) Laboratório de Anatomia: o processo licitatório para aquisição das peças foi finalizado conforme os Termos de Recebimento Definitivos (ANEXO 4) e com isso o laboratório para a oferta das disciplinas de Neuroanatomia Humana, Neurofisiologia Humana e Psicofarmacologia está sendo utilizado;

b) Laboratório de Técnicas de Exame Psicológico funcionará na clínica escola, quanto a esse espaço, mencionado no item 1.5.3, todos os encaminhamentos necessários estão sendo feitos para a realização das atividades, o que pode ser verificado pelos encaminhamentos formalizados comprovados pela documentação do ANEXO 5. Durante a reforma e adequações da clínica escola, para que os discentes não fossem prejudicados, realizamos remanejamento no espaço do laboratório de pedagogia, de modo a dividi-lo em dois espaços que atendam as demandas da Pedagogia e Psicologia. Como todo material de uso dos testes psicológicos já foram adquiridos, optou-se por essa adequação do laboratório de pedagogia de maneira a não causar prejuízo às turmas de Psicologia.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços

Para este item, segue o mesmo teor do texto escrito no item anterior **(3.10)**.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)

A Universidade Estadual de Goiás por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), responsável pela EaD da UEG, possui um sistema de controle e logística de distribuição de material didático no formato digital disponibilizado ao discente por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem. Todo o planejamento e estrutura da disciplina disponibilizada no AVEA, é realizado pela equipe de desenho (planejamento, desenho e conteúdo) e multidisciplinar (produção audiovisual). De acordo com a coordenação do CEAR, as práticas adotadas para disponibilização dos materiais aos discentes seguem uma rigorosa análise de conteúdo como: escolhas de videoaulas, artigos, livros e utilização da biblioteca digital. Os docentes (professores formadores), juntamente com a equipe do desenho e multidisciplinar é responsável pela qualidade e elaboração do conteúdo digital nos mais diversos formatos e linguagens (ebook-biblioteca virtual, artigos, apostila, roteiro da tarefa, textos de apoio, leitura complementar, vídeos, exercícios e atividades avaliativas) e que os mesmos estão disponíveis para acesso pela comunidade em diferentes mídias. O processo de atualização e manutenção dos materiais didáticos é executado e acontece a partir do Sistema de Biblioteca da Universidade (SIBRE) e do Repositório Educacional da CAPES (EDUCAPES). Além disso, a UEG por meio da mantenedora, possui contratos com bibliotecas virtuais (Minha Biblioteca e PEARSON), conforme link de acesso disponibilizado <https://www.gnuteca.ueg.br/> pela IES, revistas e normas que são

disponibilizadas por meio do AVEA, independente de oferta presencial ou EaD.

Apesar de reconhecermos e assumirmos as falhas decorrentes do planejamento institucional em relação ao curso de Psicologia, os órgãos gestores locais na UnU Inhumas, e os órgãos gestores da administração central da Universidade Estadual de Goiás não tem medido esforços para solucionar as questões apontadas pelo relator Conselheiro após a visita realizada em 06 de outubro de 2022. O curso está estabelecido e vem se firmando como uma possibilidade de promoção de cidadania, transformando vidas e construindo uma comunidade forte localmente. A alta demanda por essa formação vem atraindo estudantes de diversos municípios do estado de Goiás, e de outras regiões do país, movimentando a comunidade local, incrementando o campo de formação das ciências humanas, com grandes diálogos entre os cursos da UnU Inhumas, promovendo terreno fértil para relações interdisciplinares com a participação do corpo discente do curso de Psicologia. Nesse sentido, finalizamos esse relatório com perspectivas de que ultrapassamos desafios importantes para o reconhecimento do curso, e cientes de que outros desafios certamente ainda virão, e serão mitigados por meio dos diálogos e trabalho colaborativo entre as diversas instâncias da UEG.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o acima exposto, e após análise do Relatório 1 Resposta - Psicologia UEG, vota-se por,

I - Reconhecer até 31 de dezembro de 2027, o Curso de Bacharelado em Psicologia ofertado pela Universidade Estadual de Goiás, no **Campus Metropolitano, Unidade Universitária de inhumas** localizada na Av. Araguaia, 400 - Vila Lucimar, Inhumas – GO, nos termos a seguir:

- **Nome do Curso:** Psicologia
- **Modalidade:** Bacharelado
- **Regime Acadêmico:** Semestral
- **Temporalidade:** Anual
- **Integralização:** Mínimo: 5 anos - Máximo: 7,5 anos
- **Turno:** Noturno
- **Vagas:** 40 vagas anuais
- **Total de Horas/Aula:** 4.080 (quatro mil e oitenta) horas

II - Reconhecer até 31 de dezembro de 2027 o Curso Complementar de Formação de Professores de Psicologia ofertado pela Universidade Estadual de Goiás, no Campus Metropolitano, Unidade Universitária de Inhumas, nos seguintes termos:

- **Nome do Curso:** Complementar para a Formação de Professores de Psicologia
- **Modalidade:** Licenciatura
- **Temporalidade:** Anual
- **Regime Acadêmico:** Semestral
- **Turno:** Noturno
- **Vagas:** 40 vagas anuais
- **Total de Horas/Aula:** 840 (oitocentas e quarenta) horas

III - Orientar que se continue a observar as recomendações dos especialistas, com as quais houve plena anuência da instituição, em busca da melhoria contínua contínua, para os itens pontuados com **nota 3 - Suficiente:**

a. Dimensão 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso;
- 1.5. Estrutura curricular;
- 1.6. Conteúdos curriculares;
- 1.14. Apoio ao discente;
- 1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – no processo ensino - aprendizagem.

b. Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

- 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE, considerando: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC;

c. Dimensão 3: INFRAESTRUTURA

- 3.4. Sala de professores.

IV - Recomendar que sejam constantemente reavaliadas as recomendações dos especialistas, com as quais houve plena anuência da instituição, manifestada no DESPACHO Nº 1/2022 - UEG/INHUMAS-PSICOLOGIA-19300, estabelecendo diálogo institucional e plano de ação a título de implementar as melhorias necessárias, buscando mitigar ou sanar as fragilidades verificadas nos itens pontuados com **notas 1 - Não existe ou 2 - insuficiente, no intuito de se estabelecer a melhoria constante:**

a. Dimensão 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- 1.8. Estágio curricular supervisionado;
- 1.9. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica;
- 1.10. Estágio curricular supervisionado – relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica;

1.11. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática;

1.16. Atividades de tutoria;

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde, prioritariamente com o SUS – relação alunos/docente;

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde relação alunos/usuário;

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde;

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas.

b. Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CST, ou dois primeiros anos, se licenciaturas);

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso;

c. Dimensão 3: INFRAESTRUTURA

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral – TI;

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso;

3.7. Bibliografia básica;

3.8. Bibliografia complementar;

3.9. Periódicos especializados;

3.10. Laboratórios didáticos especializados: quantidade e qualidade;

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços;

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística).

Assim, temos do total de itens avaliados:

| Dimensão | 1 | 2 | 3 |
|--------------------|----------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| Segmento | Organização didático-pedagógica | Corpo docente e tutorial | Infraestrutura |
| Notas 1 e 2 | 37,5% | 13% | 57% |
| Nota 3 | 17% | 7% | 7% |
| Notas 4 e 5 | 46% | 80% | 36% |

V - determinar que o Relatório 1 Resposta - Psicologia UEG (53774468) com respostas à Diligência 3 (52028087) que consubstancia a real e atual condição do curso em tela, contendo as ações e iniciativas já implementadas ou em andamento com vistas a resolver e ou mitigar, em especial aqueles itens identificados com conceito 1 e 2, seja parte integrante do presente Parecer e Voto. E que este documento possa balizar as próximas análises, **no intuito de se estabelecer a melhoria contínua do curso em tela** visando tornar seus resultados cada vez melhores, mais eficientes e eficazes.

VI - Encaminhar cópia deste voto para:

- Reitora do Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Coordenação do Curso

É o voto.

José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia
aos dias do mês de de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 04/12/2023, às 07:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 04/12/2023, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53927477** e o código CRC **5554E6D5**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201900020006489



SEI 53927477